



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 932 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

SOMENTE CONSULTA

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”

O **Prefeito Municipal de Mangaratiba**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada “**RUA CÉLIO SOARES VIEIRA (CÉLIO DA TIGRESA)**”, a atual Rua Projetada 2 (próximo ao depósito da tigresa), em Itacuruçá, Mangaratiba - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de agosto 2014.

SOMENTE CONSULTA

Evandro Bertino Jorge

Prefeito

PL 23.2014 - Ver. José L. F. Freijanes

texto somente para consulta. Sem valor legal.

A Publicação desta é de iniciativa e responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.